



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **B3M CONSTRUTORA EIRELI**, com sede localizada na Avenida Professor Paredes, 651 - Torre, Cidade João Pessoa / Paraíba, CEP: 58.040-410, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.319/0001-76, neste ato representada pela Sr. Bruno Rafael Ferreira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.028.584-26, Identidade nº 3.401.161 SSP/PB, residente e domiciliado em Joao Pessoa/PB, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **34,0967712 % (por cento) do CONTRATO Nº 084/2020**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 20.887,74 (Vinte e Mil, Oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 61.260,17 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 82.147,91 (Oitenta e Dois Mil, Cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **34,0967712 % (por cento) do CONTRATO Nº 084/2020**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 04.122.0401.2813.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

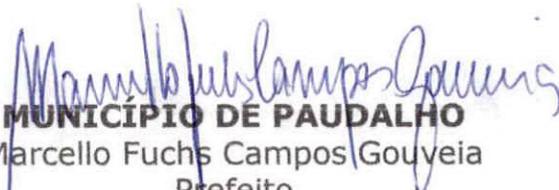
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

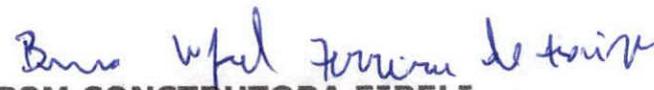
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de Março de 2021.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


B3M CONSTRUTORA EIRELI
Bruno Rafael Ferreira de Araújo
CPF nº 090.028.584-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-48

2 
CPF: 059.555.954-48